



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

EMENTA: INSTITUIR O DIA 09 DE MARÇO
COMO O DIA “BARRA É ORAÇÃO” NO
CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de março como o dia “BARRA É ORAÇÃO”, no calendário oficial de festividades do município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 127/05
Autor: Toni Albex Celestino

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br